

PROJETO DE LEI Nº 1.064/2010

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.064/2010, que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 49.574,40 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais com quarenta centavos) e Créditos Suplementares até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis esclarecemos que os créditos adicionais especiais e suplementares dos quais se requer abertura mediante o presente Projeto de Lei, são oriundos de superávit financeiro no exercício de 2009 e de arrecadação a maior prevista no exercício corrente, sendo que é necessária a sua realocação e adequação no orçamento corrente para que se possa dispor dos mesmos.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei ***em caráter de URGÊNCIA***, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.064/2010

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 49.574,40 e Créditos Suplementares até o limite de R\$ 5.000,00 e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 49.574,40 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais com quarenta centavos), e Créditos Suplementares até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

I – Créditos Adicionais Especiais:

ÓRGÃO: 08 – SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL
UNIDADE: 08.02 – MANUTENÇÃO DO FMS C/RECURSOS VINCULADOS
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
107 – Assistência Médica a População
103010107.2.047 – Manutenção dos Serviços de Assist. Médica
3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS/DESP. C/LOCOMOÇÃO R\$ 2.000,00
Recursos: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. – P.FÍSICA R\$ 7.500,00
Recursos: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. – P. JURÍDICA R\$ 40.074,40
Recursos: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde

II – Créditos Suplementares:

ÓRGÃO: 08 – SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL
UNIDADE: 08.02 – MANUTENÇÃO DO FMS C/RECURSOS VINCULADOS
103010107.2.047 – Manutenção dos Serviços de Assist. Médica
3.3.90.32.00.0000 – MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00
Recursos: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde

Art. 2º. Os créditos abertos pelo art. 1º da presente Lei, serão cobertos pelos recursos provenientes de:

I – Superávit verificado no exercício de 2009 no valor de R\$ 29.374,40;

II – Arrecadação a maior prevista para o atual exercício no valor de R\$ 25.200,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 12 de março de 2010.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**